

REGULAMENTO OFICIAL 2º CIRCUITO DE RUA DE NOVO GAMA – GOIÁS

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

O presente regulamento disciplina a realização do evento esportivo denominado **“2º Circuito de Rua de Novo Gama – GO”**, doravante referido simplesmente como **“EVENTO”**, consistindo em prova de corrida de rua de caráter **competitivo e participativo**, a ser realizada no território do Município de Novo Gama, Estado de Goiás.

2. DA DATA, LOCAL E NATUREZA JURÍDICA

O EVENTO será realizado no dia **11 (onze) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, em local previamente determinado pela organização e amplamente divulgado por seus canais oficiais.

Parágrafo único: O EVENTO caracteriza-se como atividade esportiva aberta ao público, mediante inscrição prévia, regendo-se pelas normas deste regulamento, pela legislação brasileira aplicável e, subsidiariamente, pelas diretrizes da **Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt)**.

3. DA FINALIDADE E OBJETIVOS

O EVENTO tem por finalidade:

- I – Incentivar a prática regular de atividades físicas e esportivas;
- II – Promover a saúde, qualidade de vida e bem-estar social;
- III – Estimular a integração entre atletas amadores e profissionais;
- IV – Fomentar o esporte no âmbito municipal e regional;
- V – Proporcionar experiência esportiva segura, organizada e acessível.

4. DA ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A organização do EVENTO será de responsabilidade da **Coordenação do Circuito de Rua de Novo Gama**, a qual designará uma **Comissão Organizadora**, composta por profissionais capacitados nas áreas técnica, operacional, administrativa e de segurança.

§1º A Comissão Organizadora terá competência plena para:

- Definir regras operacionais
- Resolver casos omissos
- Alterar condições necessárias à execução do evento

§2º Todas as decisões da organização serão consideradas **soberanas e irrecorríveis**, desde que fundamentadas na segurança, viabilidade técnica e interesse coletivo do EVENTO.

5. DO HORÁRIO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES

O horário oficial de largada será previamente divulgado, podendo sofrer alterações em decorrência de:

- I – Condições climáticas adversas;
- II – Interferências no tráfego urbano;
- III – Determinações de órgãos públicos;
- IV – Falhas operacionais ou técnicas;
- V – Situações de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no **art. 393 do Código Civil Brasileiro**.

6. DO TEMPO MÁXIMO DE PROVA

O EVENTO terá duração máxima de **03 (três) horas**, contadas a partir do horário oficial de largada.

Parágrafo único: Após o tempo limite, a organização poderá:

- Encerrar o percurso
- Retirar estruturas
- Direcionar atletas remanescentes para áreas seguras

7. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

A prova será disputada nas seguintes categorias:

I – Individual Masculino;

II – Individual Feminino.

Parágrafo único: Poderão ser criadas subdivisões por faixa etária, conforme critérios definidos pela organização.

8. DO PERCURSO E DISTÂNCIA

A distância oficial da prova, bem como o percurso detalhado, incluindo pontos de hidratação, apoio e sinalização, serão previamente divulgados nos canais oficiais do EVENTO.

§1º O percurso poderá ser alterado por motivos técnicos, logísticos ou de segurança.

§2º Eventuais alterações não implicarão em direito a indenização ou reembolso.

9. DO LIMITE DE PARTICIPANTES

O EVENTO contará com limite técnico de participantes, estabelecido com base em critérios de:

- Segurança
- Infraestrutura disponível
- Capacidade operacional

Parágrafo único: O número mínimo previsto é de **500 (quinhentos)** participantes e o máximo de **1.000 (mil)** participantes.

10. DOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

Todas as informações oficiais serão divulgadas por meio dos seguintes canais:

- Plataforma de inscrição
- Redes sociais oficiais
- E-mail institucional

Parágrafo único: É de responsabilidade do participante acompanhar atualizações e comunicados oficiais.

11. DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO

A participação no EVENTO é condicionada à realização prévia de inscrição válida, mediante o preenchimento correto de todos os dados cadastrais exigidos, aceite integral deste regulamento e efetivação do pagamento correspondente.

§1º A inscrição implica na **adesão automática, integral e irrestrita** a todas as disposições aqui estabelecidas.

§2º O participante declara, no ato da inscrição, estar ciente de todas as regras, condições e riscos envolvidos na atividade.

12. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma oficial indicada pela organização: <https://centraldacorrida.com.br>

§1º O sistema de inscrição poderá ser operado por empresa terceirizada, responsável pela gestão tecnológica e financeira das transações.

§2º A organização não se responsabiliza por falhas decorrentes de instabilidade de internet, dispositivos do usuário ou indisponibilidade temporária da plataforma.

13. DOS VALORES E POLÍTICA DE LOTES

Os valores das inscrições serão definidos por meio de política de lotes progressivos, considerando critérios de:

- Antecedência da inscrição
- Disponibilidade de vagas
- Estratégia comercial do evento

Valores iniciais:

- 1º lote: R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos)

§1º Os lotes subsequentes poderão sofrer reajustes, sendo divulgados nos canais oficiais.

§2º A virada de lote poderá ocorrer **sem aviso prévio**, conforme esgotamento das vagas disponíveis.

14. DA TAXA DE SERVIÇO E ENCARGOS OPERACIONAIS

Poderá ser acrescida ao valor da inscrição uma taxa de serviço, destinada à manutenção da plataforma tecnológica e operacionalização do sistema.

Essa taxa poderá compreender:

- I – Intermediação financeira e meios de pagamento;
- II – Segurança e proteção de dados (em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018**);
- III – Infraestrutura digital e hospedagem de dados;
- IV – Comunicação automatizada com os participantes.

Parágrafo único: O valor da taxa será informado no ato da inscrição.

15. DOS DESCONTOS LEGAIS

Conforme previsto na legislação brasileira, será assegurado:

I – Desconto de 50% (cinquenta por cento) para:

- Pessoas com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, conforme o **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)**
- Pessoas com deficiência (PCD), mediante comprovação

§1º A concessão do benefício poderá ser condicionada à apresentação de documentação comprobatória.

§2º O uso indevido do benefício implicará em cancelamento da inscrição, sem direito a reembolso.

16. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições permanecerão abertas até o dia **20 (vinte) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, ou até o preenchimento total das vagas disponíveis.

§1º A organização poderá encerrar as inscrições antecipadamente por motivos técnicos ou operacionais.

§2º Poderão ser abertas vagas extras, a critério exclusivo da organização.

17. DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

O participante é integralmente responsável pela veracidade e atualização dos dados fornecidos no momento da inscrição.

§1º Informações incorretas poderão comprometer:

- Participação na prova
- Classificação
- Premiação

§2º A organização não se responsabiliza por erros cadastrais inseridos pelo participante.

18. DA INTRANSFERIBILIDADE DA INSCRIÇÃO

A inscrição é de caráter **pessoal, nominal e intransferível**, sendo vedada sua cessão, venda ou substituição por terceiros.

§1º A violação desta regra implicará em:

- Desclassificação imediata
- Perda de direito à premiação
- Possível impedimento em eventos futuros

§2º A prática poderá configurar infração civil, nos termos do **Código Civil Brasileiro**.

19. DAS FRAUDES E SANÇÕES

Será considerada fraude, entre outras condutas:

- Uso de dados falsos
- Participação com inscrição de terceiros
- Uso indevido de benefícios legais

§1º Em caso de fraude comprovada, o participante será automaticamente desclassificado.

§2º A organização poderá adotar medidas legais cabíveis, inclusive nas esferas civil e penal.

20. DA IDADE MÍNIMA E RESPONSABILIDADE LEGAL

A idade mínima para participação será de **14 (quatorze) anos completos até a data do evento**.

§1º Participantes menores de **18 (dezoito) anos** deverão apresentar autorização por escrito do responsável legal.

§2º O responsável legal assume integral responsabilidade pelos atos do menor durante o EVENTO.

21. DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO E REEMBOLSO

Em conformidade com o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**:

O participante poderá solicitar cancelamento:

- Em até **07 (sete) dias corridos** após a compra
- Desde que a solicitação ocorra antes da realização do evento

§1º Após esse prazo, não haverá devolução de valores, salvo disposição em contrário da organização.

§2º Taxas de serviço poderão não ser reembolsadas, conforme política da plataforma.

22. DA AUSÊNCIA NO EVENTO

O não comparecimento do participante no dia do EVENTO não dará direito a:

- Reembolso
- Transferência de inscrição
- Compensação futura

23. DO ACEITE DIGITAL E VALIDADE JURÍDICA

O aceite eletrônico deste regulamento possui validade jurídica, nos termos da legislação brasileira aplicável, equiparando-se à assinatura física.

Parágrafo único: O participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente todos os termos aqui dispostos.

24. DA ENTREGA DE KITS DO ATLETA

A entrega dos kits será realizada em data(s), local(is) e horário(s) previamente definidos pela organização e divulgados por meio dos canais oficiais do EVENTO.

§1º As informações referentes à entrega serão disponibilizadas com antecedência mínima razoável.

§2º É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar e cumprir os prazos estabelecidos.

25. DA CONDIÇÃO PARA RETIRADA DO KIT

Para retirada do kit, o participante deverá apresentar obrigatoriamente:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – Comprovante de inscrição ou confirmação de pagamento.

§1º A não apresentação dos documentos exigidos impedirá a retirada do kit.

§2º Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou em desacordo com os dados cadastrados.

26. DA RETIRADA POR TERCEIROS

Será permitida a retirada do kit por terceiros, desde que apresentados:

- I – Cópia (física ou digital) do documento oficial do inscrito;
- II – Autorização expressa do participante.

§1º A organização não se responsabiliza por erros na retirada por terceiros.

§2º Após a entrega do kit ao portador autorizado, considera-se finalizada a obrigação da organização.

27. DA NÃO RETIRADA DO KIT

O participante que não retirar seu kit no prazo estipulado:

- Perderá o direito ao mesmo
- Não poderá retirá-lo após o evento
- Não terá direito a reembolso ou compensação

Parágrafo único: A organização não realizará entregas posteriores, envios ou reservas de kits.

28. DA COMPOSIÇÃO DO KIT

O kit do atleta poderá conter, a critério da organização:

- Número de peito
- Camiseta oficial
- Ecobag

- Copo
- Medalha (entregue após conclusão da prova)
- Itens alimentares (fruta, lanche ou similar)

§1º Os itens poderão sofrer alterações sem aviso prévio, conforme disponibilidade de fornecedores.

§2º A organização não garante troca de tamanhos de camisetas.

29. DA CONFERÊNCIA DE DADOS

O participante deverá, no ato da retirada:

- Conferir seus dados cadastrais
- Verificar categoria, número e demais informações

§1º Eventuais correções deverão ser solicitadas imediatamente.

§2º Reclamações posteriores não serão aceitas.

30. DO USO DO NÚMERO DE PEITO

O número de peito é item **obrigatório e intransferível**, devendo ser utilizado de forma visível durante toda a prova.

§1º O não uso ou uso inadequado poderá resultar em:

- Desclassificação
- Não registro de tempo
- Perda de premiação

§2º É vedada qualquer adulteração do número de peito.

31. DO CHIP DE CRONOMETRAGEM (SE APLICÁVEL)

Caso o EVENTO utilize sistema eletrônico de cronometragem:

§1º O participante será responsável pelo correto uso do chip.

§2º A perda, uso incorreto ou dano ao chip poderá comprometer o resultado.

§3º A organização não se responsabiliza por falhas decorrentes de uso inadequado.

32. DOS DIREITOS DO PARTICIPANTE

O participante regularmente inscrito terá direito a:

- I – Participar da prova dentro das condições estabelecidas;
- II – Receber kit conforme disponibilidade;
- III – Ter acesso à estrutura básica do evento;
- IV – Receber medalha, desde que conclua a prova;
- V – Concorrer à premiação, se elegível.

33. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do participante:

- I – Cumprir integralmente este regulamento;
- II – Respeitar a organização, equipe e demais participantes;
- III – Zelar por sua própria segurança e integridade física;
- IV – Seguir orientações da equipe técnica e de segurança;
- V – Preservar o meio ambiente e o espaço público.

34. DA RESPONSABILIDADE SOBRE OBJETOS PESSOAIS

A organização não se responsabiliza por:

- Objetos pessoais
- Equipamentos eletrônicos

- Valores financeiros
- Itens deixados em guarda-volumes ou áreas comuns

§1º A utilização de guarda-volumes, quando disponível, será de responsabilidade do participante.

§2º Recomenda-se não portar objetos de valor durante a prova.

35. DA UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DO EVENTO

O participante poderá utilizar:

- Banheiros
- Pontos de hidratação
- Áreas de apoio

§1º O uso indevido ou danoso poderá gerar responsabilização.

§2º O participante deverá seguir as normas de utilização de cada estrutura.

36. DA CONCENTRAÇÃO E LARGADA

Os participantes deverão comparecer ao local de largada com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, devidamente equipados e aptos à participação.

§1º O alinhamento para largada deverá respeitar orientações da organização.

§2º O atraso do participante não implicará em nova largada ou compensação de tempo.

37. DO CUMPRIMENTO DO PERCURSO

O participante deverá cumprir integralmente o percurso oficial previamente estabelecido.

§1º É expressamente proibido:

- Utilizar atalhos
- Cortar caminho
- Desviar da rota oficial

§2º A violação implicará em:

- Desclassificação imediata
- Exclusão da classificação geral

38. DO AUXÍLIO EXTERNO

Não será permitido ao participante receber auxílio externo durante a prova, incluindo, mas não se limitando a:

- Apoio de terceiros não autorizados
- Uso de veículos
- Entrega de objetos fora dos pontos oficiais

Parágrafo único: O descumprimento desta regra poderá resultar em desclassificação.

39. DA PARTICIPAÇÃO DE NÃO INSCRITOS (“PIPOCA”)

É expressamente proibida a participação de indivíduos não inscritos no EVENTO.

§1º A presença de “pipocas” compromete a segurança e organização.

§2º A organização poderá retirar tais indivíduos do percurso, com apoio da equipe de segurança.

40. DO ACOMPANHAMENTO (PACING)

É vedado o acompanhamento do participante por terceiros não inscritos, incluindo:

- Ciclistas
- Corredores externos
- Veículos

Parágrafo único: A prática será considerada infração e poderá gerar penalização.

41. DO USO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

O uso de dispositivos eletrônicos pessoais, incluindo fones de ouvido, será de inteira responsabilidade do participante.

§1º A organização **não recomenda** o uso, por questões de segurança.

§2º O participante assume integral responsabilidade por riscos decorrentes.

42. DA CONDUTA DESPORTIVA

Os participantes deverão manter conduta compatível com os princípios do esporte, observando:

- Respeito aos demais atletas
- Respeito à equipe organizadora
- Comportamento ético e esportivo

§1º Atitudes antidesportivas incluem:

- Agressões verbais ou físicas
- Desrespeito às normas
- Condutas que prejudiquem o evento

§2º Tais condutas resultarão em desclassificação.

43. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

O participante declara estar em condições físicas adequadas para a prática esportiva.

§1º A participação ocorre por conta e risco do atleta.

§2º A organização não se responsabiliza por danos decorrentes de condições pré-existent de saúde.

44. DA INTERVENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A organização poderá, a qualquer momento:

- Interromper a participação de um atleta
- Retirá-lo do percurso
- Encaminhá-lo para atendimento

§1º Essa decisão será baseada em critérios de segurança e saúde.

§2º A decisão será soberana e não caberá recurso.

45. DAS CONDIÇÕES DO PERCURSO

O participante declara estar ciente de que o percurso poderá apresentar:

- Irregularidades no solo
- Variações de relevo
- Condições climáticas adversas

Parágrafo único: A organização não se responsabiliza por tais condições.

46. DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO

O percurso será sinalizado com:

- Placas indicativas
- Equipe de apoio
- Demarcações visuais

§1º O participante deve respeitar toda sinalização.

§2º O descumprimento poderá gerar penalização.

47. DAS PENALIDADES

As penalidades aplicáveis incluem:

I – Advertência verbal;

II – Desclassificação;

III – Exclusão do evento;

IV – Proibição de participação em edições futuras.

§1º A penalidade será aplicada conforme a gravidade da infração.

§2º A decisão da organização será definitiva.

48. DOS RECURSOS E CONTESTAÇÕES

Eventuais recursos relacionados a resultados deverão ser apresentados em até **30 (trinta) minutos** após a divulgação oficial.

§1º O recurso deverá ser fundamentado.

§2º A organização analisará e emitirá decisão final.

49. DA FINALIDADE DA PREMIAÇÃO

A premiação tem como objetivo reconhecer o desempenho esportivo dos participantes, observando critérios técnicos, de classificação e conformidade com este regulamento.

50. DA MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

Todos os participantes que concluírem a prova de forma regular receberão medalha de participação.

§1º A medalha será entregue exclusivamente ao atleta que completar o percurso.

§2º Não será concedida medalha a participantes que não concluírem a prova.

51. DA PREMIAÇÃO GERAL (CLASSIFICAÇÃO ABSOLUTA)

Serão premiados os **03 (três) primeiros colocados**, nas categorias:

- Masculino
- Feminino

Valores:

- 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 2º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 3º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

52. DA PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Haverá premiação com troféus para os **03 (três) primeiros colocados** de cada categoria por faixa etária:

- Até 19 (dezenove) anos
- 20 a 29 (vinte a vinte e nove) anos
- 30 a 39 (trinta a trinta e nove) anos
- 40 a 49 (quarenta a quarenta e nove) anos
- 50 a 59 (cinquenta a cinquenta e nove) anos
- 60 a 69 (sessenta a sessenta e nove) anos

- 70+ (setenta anos ou mais)
- Pessoas com deficiência (PCD)

53. DA NÃO CUMULATIVIDADE DE PREMIAÇÃO

A premiação **não será cumulativa**.

§1º O atleta premiado na classificação geral não será premiado na categoria por faixa etária.

§2º A vaga será automaticamente transferida ao próximo atleta elegível na categoria.

54. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos participantes será definida com base no:

- Tempo bruto (ordem de chegada), salvo quando houver sistema de cronometragem eletrônica.

§1º Em caso de uso de chip:

- Poderá ser utilizado tempo líquido para categorias específicas
- §2º A organização definirá o critério oficial antes da prova.

55. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

I – Ordem de chegada;

II – Persistindo o empate, decisão da organização com base em critérios técnicos.

Parágrafo único: A decisão será soberana e definitiva.

56. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A premiação será realizada em cerimônia oficial, no local do evento, em horário previamente definido.

§1º O atleta deverá estar presente para recebimento.

§2º A ausência poderá implicar na perda do direito à premiação, salvo autorização da organização.

57. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PREMIAÇÃO

A organização poderá solicitar:

- Documento de identificação
- Comprovação de dados cadastrais

§1º A recusa ou impossibilidade de comprovação poderá impedir a entrega da premiação.

§2º Em caso de suspeita de fraude, a premiação poderá ser retida até apuração.

58. DA DESCLASSIFICAÇÃO PÓS-PROVA

O atleta poderá ser desclassificado mesmo após o término da prova, caso seja constatado:

- Fraude
- Irregularidade
- Descumprimento do regulamento

§1º A premiação será automaticamente transferida ao próximo classificado.

§2º Poderão ser adotadas medidas adicionais pela organização.

59. DA RESPONSABILIDADE FISCAL SOBRE PREMIAÇÃO

Eventuais tributos incidentes sobre valores recebidos serão de responsabilidade do atleta, conforme legislação vigente.

60. DA VALIDADE DOS RESULTADOS

Os resultados divulgados pela organização serão considerados oficiais após o prazo de contestação previsto neste regulamento.

Parágrafo único: Após homologação, não serão aceitas alterações.

61. DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Ao realizar sua inscrição, o participante declara, para todos os fins de direito, que:

I – Encontra-se em plenas condições físicas e psicológicas para participar do EVENTO;

II – Está apto à prática de atividades físicas de esforço moderado a intenso;

III – Assumiu a responsabilidade de realizar avaliação médica prévia, caso julgue necessário.

§1º A responsabilidade pela avaliação médica é exclusiva do participante.

§2º A organização não se responsabiliza por condições de saúde pré-existentes não informadas.

62. DO TERMO DE ASSUNÇÃO DE RISCO

O participante reconhece que a participação em corrida de rua envolve riscos inerentes, incluindo, mas não se limitando a:

- Quedas
- Lesões musculares
- Problemas cardiorrespiratórios
- Condições climáticas adversas

§1º Ao se inscrever, o participante assume integral responsabilidade por tais riscos.

§2º Essa assunção ocorre de forma livre, consciente e informada.

63. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A organização não será responsável por quaisquer danos físicos, materiais ou morais sofridos pelo participante, exceto nos casos em que restar comprovada culpa direta da organização, nos termos do Código Civil Brasileiro.

§1º A responsabilidade do participante é integral sobre sua participação.

§2º O participante isenta expressamente a organização de responsabilidades decorrentes de sua conduta.

64. DO ATENDIMENTO MÉDICO E EMERGÊNCIAS

A organização disponibilizará estrutura básica de atendimento emergencial, incluindo:

- Ambulância
- Equipe de primeiros socorros

§1º O atendimento prestado será de caráter inicial e emergencial.

§2º Em caso de necessidade de remoção hospitalar, o encaminhamento será realizado para unidade de saúde disponível.

65. DAS DESPESAS MÉDICAS

Todas as despesas decorrentes de atendimento médico, hospitalar, exames ou tratamentos serão de responsabilidade exclusiva do participante.

Parágrafo único: A organização não arcará com custos posteriores ao atendimento inicial.

66. DO USO DE MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS

O participante declara ser responsável pelo uso de quaisquer medicamentos ou substâncias.

§1º A organização não se responsabiliza por efeitos adversos decorrentes do uso de substâncias.

§2º É vedado o uso de substâncias ilícitas.

67. DA SEGURANÇA DO EVENTO

A organização adotará medidas de segurança compatíveis com o porte do EVENTO, incluindo:

- Sinalização do percurso
- Equipe de apoio
- Controle de fluxo

§1º Ainda assim, o participante reconhece que não há garantia absoluta de segurança.

§2º O participante deve agir com prudência durante toda a prova.

68. DA RESPONSABILIDADE POR TERCEIROS

A organização não se responsabiliza por danos causados por terceiros, incluindo:

- Outros participantes
- Espectadores
- Pessoas externas ao evento

69. DA INTERVENÇÃO POR RISCO À SAÚDE

A organização poderá retirar o participante da prova, caso identifique risco à sua saúde ou integridade física.

§1º A decisão será baseada em critérios técnicos.

§2º Não caberá recurso contra tal decisão.

70. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

O participante compromete-se a:

- Não descartar lixo fora dos locais apropriados
- Preservar o espaço público

§1º O descumprimento poderá gerar penalidades.

§2º O evento busca minimizar impactos ambientais.

71. DO DIREITO DE IMAGEM

Ao se inscrever e participar do EVENTO, o participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a utilização de sua imagem, voz e nome pela organização.

§1º A autorização abrange a captação, fixação, edição e divulgação de imagens e sons em qualquer meio ou forma de comunicação.

§2º Incluem-se, mas não se limitam a:

- Fotografias
- Vídeos
- Transmissões ao vivo
- Materiais promocionais
- Redes sociais
- Plataformas digitais
- Materiais institucionais

72. DA FINALIDADE DO USO DE IMAGEM

A utilização da imagem do participante terá como finalidade:

- I – Divulgação do EVENTO;
- II – Promoção de futuras edições;
- III – Produção de conteúdo institucional;
- IV – Divulgação de patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo único: Não haverá qualquer tipo de remuneração ao participante pelo uso de sua imagem.

73. DA ABRANGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

A autorização concedida:

- Não possui limitação territorial
- Não possui limitação temporal
- Aplica-se a todos os meios existentes ou que venham a ser criados

74. DO USO DE IMAGEM POR PARCEIROS

O participante autoriza que patrocinadores, apoiadores e parceiros institucionais do EVENTO também utilizem sua imagem, desde que vinculada ao contexto do evento.

§1º A utilização deverá respeitar os princípios da boa-fé e da finalidade do EVENTO.

§2º É vedado o uso que configure exposição indevida ou descontextualizada.

75. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O tratamento de dados pessoais dos participantes observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

76. DOS DADOS COLETADOS

Poderão ser coletados os seguintes dados:

- Nome completo
- Data de nascimento
- Documento de identificação
- E-mail
- Telefone

77. DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

Os dados coletados serão utilizados para:

- I – Gestão das inscrições;
- II – Organização e execução do EVENTO;
- III – Comunicação com o participante;
- IV – Divulgação de resultados;
- V – Ações de marketing relacionadas ao EVENTO.

78. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os dados poderão ser compartilhados com:

- Plataformas de inscrição
- Empresas de cronometragem
- Parceiros operacionais
- Autoridades públicas, quando necessário

§1º O compartilhamento será limitado ao necessário para execução do EVENTO.

§2º A organização adotará medidas para garantir a segurança dos dados.

79. DO CONSENTIMENTO DO PARTICIPANTE

Ao se inscrever, o participante consente de forma expressa com:

- Coleta de seus dados
- Tratamento conforme este regulamento
- Uso para finalidades descritas

Parágrafo único: O consentimento poderá ser revogado, nos termos da LGPD, respeitadas as obrigações legais e contratuais.

80. DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

A organização compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra:

- Acesso não autorizado
- Vazamento
- Alteração indevida
- Perda de informações

81. DOS DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

Nos termos da LGPD, o participante poderá solicitar:

- Acesso aos seus dados
- Correção de informações
- Exclusão de dados, quando aplicável
- Informações sobre o uso dos dados

Parágrafo único: As solicitações deverão ser realizadas por meio dos canais oficiais da organização.

82. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO EVENTO

A organização reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, aspectos relacionados ao EVENTO, incluindo, mas não se limitando a:

- Data de realização
- Horário de largada
- Percorso
- Local
- Estrutura operacional

§1º As alterações poderão ocorrer por motivos técnicos, logísticos, operacionais ou de segurança.

§2º As mudanças serão comunicadas nos canais oficiais do EVENTO.

83. DO ADIAMENTO DO EVENTO

O EVENTO poderá ser adiado por decisão da organização, em decorrência de situações que inviabilizem sua realização na data prevista.

§1º Consideram-se hipóteses de adiamento:

- I – Condições climáticas adversas;
- II – Determinações de autoridades públicas;
- III – Situações de risco à segurança;
- IV – Problemas estruturais ou operacionais;
- V – Ocorrências de caso fortuito ou força maior.

84. DA DEFINIÇÃO DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Para fins deste regulamento, consideram-se situações de caso fortuito ou força maior aquelas previstas no **artigo 393 do Código Civil Brasileiro**, caracterizadas por eventos imprevisíveis ou inevitáveis, tais como:

- Desastres naturais
- Interrupções de serviços públicos
- Situações de calamidade
- Distúrbios sociais
- Determinações governamentais

85. DO CANCELAMENTO DO EVENTO

O EVENTO poderá ser cancelado de forma definitiva caso não seja possível sua realização, mesmo após eventual adiamento.

§1º O cancelamento poderá ocorrer por decisão da organização ou por imposição de autoridades competentes.

§2º A decisão será fundamentada em critérios de viabilidade e segurança.

86. DA POLÍTICA DE REEMBOLSO EM CASO DE CANCELAMENTO

Em caso de cancelamento definitivo do EVENTO:

- I – O participante poderá solicitar reembolso do valor da inscrição;
- II – O prazo para solicitação será de até **07 (sete) dias corridos** após a comunicação oficial.

§1º O reembolso poderá sofrer dedução de taxas administrativas e operacionais, quando aplicável.

§2º O reembolso será realizado conforme os meios de pagamento utilizados na inscrição.

87. DA AUSÊNCIA DE REEMBOLSO EM CASO DE FORÇA MAIOR

Não haverá obrigatoriedade de reembolso nos casos em que o EVENTO for interrompido ou inviabilizado por situações de força maior, conforme previsto na legislação civil.

Parágrafo único: Nessas hipóteses, a organização poderá, a seu critério:

- Remarcar o evento
- Oferecer crédito para edições futuras
- Adotar soluções alternativas

88. DA INTERRUPTÃO DURANTE A REALIZAÇÃO

Caso o EVENTO seja interrompido após seu início por motivos de segurança ou força maior:

§1º A prova poderá ser considerada encerrada.

§2º Os resultados poderão ser validados conforme critérios técnicos da organização.

§3º Não haverá direito a reembolso.

89. DAS ALTERAÇÕES DE REGULAMENTO

A organização poderá alterar este regulamento a qualquer momento, visando:

- Melhorias operacionais
- Adequações legais
- Correção de inconsistências

§1º As alterações serão divulgadas nos canais oficiais.

§2º O participante declara estar ciente de que deve acompanhar tais atualizações.

90. DA ACEITAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

A continuidade da participação no EVENTO implica na aceitação automática das eventuais alterações realizadas neste regulamento.

91. DA RESPONSABILIDADE SOBRE OBJETOS PESSOAIS

A organização não se responsabiliza por quaisquer objetos pessoais dos participantes, incluindo, mas não se limitando a:

- Equipamentos eletrônicos
- Valores financeiros
- Documentos
- Itens deixados em áreas comuns ou guarda-volumes

§1º A guarda de objetos é de inteira responsabilidade do participante.

§2º Recomenda-se que não sejam levados objetos de valor ao EVENTO.

92. DA RELAÇÃO COM TERCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO

A organização poderá contratar terceiros para execução de serviços relacionados ao EVENTO, tais como:

- Cronometragem
- Segurança
- Estrutura
- Alimentação
- Comunicação

§1º Tais empresas atuarão de forma independente.

§2º A organização não se responsabiliza por falhas específicas decorrentes da atuação direta de terceiros, salvo quando comprovada negligência na contratação.

93. DA INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

Este regulamento deverá ser interpretado de acordo com os princípios da boa-fé, razoabilidade e finalidade do EVENTO.

§1º Casos omissos serão resolvidos pela organização.

§2º As decisões da organização serão soberanas e irrecorríveis.

94. DO FORO COMPETENTE

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento, fica eleito o foro da comarca de **Novo Gama – GO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

95. DA VALIDADE JURÍDICA DO REGULAMENTO

Este regulamento possui validade jurídica plena, sendo aplicável a todos os participantes, nos termos da legislação brasileira vigente.

Parágrafo único: O aceite eletrônico do regulamento equivale à concordância formal e integral com seus termos.

96. DO CARÁTER VINCULANTE

O presente regulamento constitui instrumento vinculante entre as partes, obrigando participantes e organização ao seu cumprimento integral.



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

97. DA DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PARTICIPANTE

Ao realizar sua inscrição no EVENTO, o participante declara, para todos os fins de direito, que:

- I – Leu, compreendeu e concorda integralmente com este regulamento;
- II – Encontra-se em condições físicas e psicológicas adequadas para participação;
- III – Assume todos os riscos inerentes à prática esportiva;
- IV – Participa por livre e espontânea vontade;
- V – Isenta a organização de responsabilidade, nos limites legais.

98. DA ASSUNÇÃO DE RISCOS

O participante reconhece que a atividade envolve riscos previsíveis e imprevisíveis, assumindo total responsabilidade por sua participação.

99. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DADOS

O participante autoriza, nos termos deste regulamento:

- Uso de sua imagem
- Uso de seus dados pessoais
- Divulgação de resultados

100. DA RESPONSABILIDADE POR MENORES

Nos casos de participação de menores de idade, o responsável legal declara:

- Autorizar a participação
- Assumir integral responsabilidade pelo menor
- Concordar com todos os termos deste regulamento

101. DA ACEITAÇÃO FINAL

Ao concluir o processo de inscrição, o participante declara aceitar integralmente todos os termos deste regulamento, reconhecendo sua validade jurídica e obrigatoriedade.